

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Aprovado em 1ª e Única
Discussão e Votação
SALA DAS SESSÕES
27 de Janeiro de 2017
Presidente

SÚMULA: Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores a realizar convênio entre a Cooperativa de Crédito Vale do Iguaçu e a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, para a concessão de empréstimos sob consignação em folha de pagamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Na forma do art. 30. Inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, **Fabício Antonio Ortega**, autorizado a celebrar convênio entre a Cooperativa de Crédito Vale do Iguaçu e a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, para a concessão de empréstimos sob consignação em folha de pagamento, em conformidade com o termo de convênio que segue em anexo e é parte integrante deste Decreto Legislativo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 27 de Janeiro de 2017.


FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
PRESIDENTE

Cod220620